



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº. 111/2010, de 08 de junho de 2010.

Súmula: Altera dispositivo constante no Anexo a Resolução nº. 61/91 – Regimento Interno.

Autoria: Vereador Humberton Viana

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 80, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 -

§ 1º - As proposições de iniciativa dos Vereadores e do Executivo Municipal deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara no mínimo vinte e quatro horas antes do início da sessão, observadas as normas regimentais e administrativas aplicáveis." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2010.


Ver. Frank Ariel Schiavini
Presidente


Ver^a Marilde Lodi Manica
1ª Secretária